

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO DE RIO POMBA

EXERCÍCIO DE 2020

MENSAGEM



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019.

Mensagem ao Projeto de Lei **1.751** /2019.

Rio Pomba, 14 de Maio de 2019.

ASSUNTO: Projeto da LDO do exercício de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 15/05/2019
14h44min
Ramon Machado de Oliveira

Exmo. Sr.
Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara Municipal

Encaminho a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2020, conforme o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República.

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da lei orçamentária anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

- I - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- II - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- III - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- IV - equilíbrio entre receitas e despesas;
- V - critérios e formas de limitação de empenho;
- VI - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X - definição de critérios para início de novos projetos;
- XI - definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XII - incentivo à participação popular;
- XIII - as disposições gerais.

Os dispositivos constantes no presente projeto de lei são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020 contendo as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.



MUNICÍPIO DE
RIO POMBA




Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, integram o projeto de lei de diretrizes orçamentárias:

- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS PASCOALINO
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2020**



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



LEI N.º 1751 /2019.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

Projeto de Lei nº 1751 de 14 de maio de 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 correspondem às ações especificadas



no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os valores das ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, quanto a sua atualização monetária ou fatores que impossibilite a execução das ações nos valores previstos.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal da República, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. – As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º. O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.

Art. 5º. O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos do Município, que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição Federal da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação das despesas constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único: As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo, até o dia 30 de agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal da República, seja pelo regime ordinário ou especial.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Municipal.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal da República será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do Município;
- III – oriundos de operações de crédito internas e externas;
- IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo Único: Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.



§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência da Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2020 serão orientadas no sentido de alcançar o superavit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I – para elevação das receitas:
 - a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
 - b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
 - c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:



- a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a



realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando à eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2020 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.



Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, Parágrafo único da LC 101/2000.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2020 mediante regular processo de consulta;
- II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 44. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

- I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.



II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º - Os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição Federal da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º. Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2020 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA



§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2020, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 14 de maio de 2019.

MARCOS PASCOALINO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
15/05/2019	
/ /	
/ /	
/ /	

Vereador: Paulo Henrique da Silva
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
RIO POMBA - MG

ANEXO DE METAS FISCAIS



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2020

Valores em R\$1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	41.393.100,00	39.801.057,69	0,01	41.530.500,00	38.489.805,38	0,01	42.559.100,00	38.017.441,41	0,01
Receitas Primárias (I)	40.698.600,00	39.133.269,23	0,01	41.031.000,00	38.026.876,74	0,01	42.054.600,00	37.566.778,70	0,01
Despesa Total	41.393.100,00	39.801.057,69	0,01	41.530.500,00	38.489.805,38	0,01	42.559.100,00	38.017.441,41	0,01
Despesas Primárias (II)	40.743.100,00	39.176.057,69	0,01	40.880.500,00	37.887.395,74	0,01	41.909.100,00	37.436.805,61	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	-44.500,00	-42.788,46	0,00	150.500,00	139.481,00	0,00	145.500,00	129.973,09	0,00
Resultado Nominal	-150.650,00	-144.855,77	0,00	-58.000,00	-53.753,48	0,00	-40.000,00	-35.731,43	0,00
Dívida Pública Consolidada	9.270.000,00	8.913.461,54	0,00	8.920.000,00	8.266.913,81	0,00	8.600.000,00	7.682.258,23	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.698.000,00	2.594.230,77	0,00	2.290.000,00	2.122.335,50	0,00	1.930.000,00	1.724.041,67	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2020	2021	2022
627.563.160.000,00	643.252.239.000,00	659.333.545.000,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO – VALORES PREVISTOS (EM %)

2020	2021	2022
4,00	3,75	3,75



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2020

Valores em R\$1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2018 - (a)	%	METAS REALIZADAS EM 2018 - (b)	%	VARIACÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	37.388.000,00	0,01	36.648.195,56	0,01	-739.804,44	-1,98
Receitas Primárias (I)	37.057.800,00	0,01	36.041.218,22	0,01	-1.016.581,78	-2,74
Despesa Total	37.388.000,00	0,01	37.596.508,47	0,01	208.508,47	0,56
Despesas Primárias (II)	36.738.000,00	0,01	36.716.758,89	0,01	-21.241,11	-0,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	319.800,00	0,00	-675.540,67	0,00	-995.340,67	-311,24
Resultado Nominal	-156.996,61	0,00	-823.496,22	0,00	-666.499,61	424,53
Dívida Pública Consolidada	10.200.000,00	0,00	9.968.371,01	0,00	-231.628,99	-2,27
Dívida Consolidada Líquida	4.057.716,74	0,00	3.622.846,12	0,00	-434.870,62	-10,72

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2018 (EM REAIS)

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
598.500.000.000,00	598.500.000.000,00

A meta de arrecadação da Receita Total para 2018 era de R\$ 37.388.000,00 e houve frustração de receita no percentual de 1,98%, atingindo um total de R\$ 36.648.195,56. A receita primária tinha como meta prevista para 2018 o valor de R\$ 37.057.800,00, e apresentou o valor arrecado de R\$ 36.041.218,22, 2,74% menor que o previsto. A principal causa para a frustração da receita foi que o Governo do Estado deixou de repassar ao município de Rio Pombo aproximadamente R\$ 2,5 milhões de receitas constitucionais obrigatórias, como ICMS, IPVA e FUNDEB. Outros R\$ 3,5 milhões também não foram repassados pelo Governo Estadual ao município de Rio Pombo, receitas estas provenientes de contratos de convênios de capital, de custeio e termos de compromisso de resolução da Secretaria de Estado de Saúde para auxílio no custeio das ações de saúde desenvolvidas pelo município.

Já a Despesa Total, com meta fixada para 2018 em igual valor a receita total, teve sua realização 0,56% maior que a meta inicialmente prevista, totalizando o valor R\$ 37.596.508,47 e as Despesas Primárias, inicialmente fixadas em R\$ 36.738.000,00, foram realizadas em -0,06% menor do que o previsto inicialmente. A realização da despesa total, 0,56%, acima do previsto inicialmente, se deu devido a necessidade de realização de empenho prévio no final de 2018, de convênios de capital, aonde a receita ainda não foi realizada, devido a atraso no repasse por parte do Governo Federal. Nota-se que as Despesas primárias seguirão rigorosamente a meta prevista, sendo que, foi realizada -0,06% a menor do que o fixado inicialmente. Desta forma, o município conseguiu manter o equilíbrio financeiro, gastando apenas o que havia sido programado, mesmo com as retenções de receitas constitucionais por parte do Governo do Estado.

Com a retenção das receitas constitucionais, os resultados de receitas e despesas primárias alcançados foram prejudicados, pois o Governo Estadual reteve o valor aproximado de R\$ 2,5 milhões de receitas constitucionais obrigatórias e outros R\$ 3,5 milhões de receitas voluntárias. Com isto, o resultado primário apresentou um déficit de R\$ -675.540,67, frente a uma meta prevista para 2018 de R\$ 319.800,00.

Outro fator que contribuiu para o resultado primário, foi o empenho total de despesas de convênios que ainda aguardam recebimento por parte do Governo Federal. Assim a receita dos empenhos realizados e inscritos em restos a pagar não processados, se realizará no exercício de 2019. Em caso de frustração da receita, o município avaliará a realização da despesa de capital, podendo assim anular o resto a pagar, sem comprometimento de equilíbrio financeiro para o município.

Apesar do resultado apurado demonstrar um déficit primário, o município manteve o equilíbrio financeiro nas despesas correntes e conseguiu arcar com todas as suas obrigações com fornecedores e despesas de pessoal. O que demonstra o total equilíbrio financeiro da Administração Municipal, controlando os gastos públicos com eficiência, conseguindo seguir as metas pre-estabelecidas, realizando gastos dentro dos limites de sua arrecadação e observando as despesas programadas nas peças orçamentárias, dentro da normativa estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Resultado Nominal representa a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em relação ao ano anterior. A DCL nada mais é que o valor da Dívida Pública Consolidada bruta deduzidas as disponibilidades financeiras. Assim, se a variação da DCL for



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

para um valor menor do que no ano anterior, teremos um resultado nominal negativo, demonstrando que ocorreu uma variação negativa

e por consequência uma redução da DCL. Já no caso de uma variação da DCL para um valor maior do que no ano anterior, teremos um resultado nominal positivo, demonstrando que ocorreu um aumento da DCL.

As variações da DCL e o resultado nominal serve para demonstrar a saúde financeira do município e sua capacidade de arcar com a Dívida Pública, demonstrando em valores presentes, a necessidade futura, de recursos para arcar com o pagamento da Dívida. Este controle é de extrema importância para manter as contas equilibradas e possibilitar o acompanhamento da Dívida Pública dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para 2018, a meta prevista era de um resultado nominal negativo no valor de R\$ -156.996,61, sendo que, a previsão da Dívida Pública Consolidada bruta era encerrar 2018 com um saldo de R\$ 10.200.000,00. Isto, representaria uma variação de redução da Dívida (DCL) em relação a 2017.

Apesar do município apresentar um deficit no resultado primário, houve um aumento da disponibilidade financeira e uma amortização da dívida maior que a esperada devido a negociações de precatórios, possibilitando uma variação negativa da DCL ainda maior que a meta estabelecida. A Dívida Pública Consolidada encerrou o exercício de 2018, com um montante de R\$ 9.968.371,01, frente a uma meta prevista de R\$ 10.200.000,00.

Como todas as variáveis que compõem o resultado nominal apresentaram resultados favoráveis, a variação da DCL em 2018 foi negativa em R\$ -823.496,22. O que representada positivamente uma redução da necessidade futura de recursos para arcar com o pagamento da Dívida Pública, acima da meta previamente estabelecida.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	32.600.500,00	37.388.000,00	14,69	41.298.300,00	10,46	41.393.100,00	0,23	41.530.500,00	0,33	42.559.100,00	2,48	
Receitas Primárias (I)	32.256.600,00	37.057.800,00	14,88	40.655.300,00	9,71	40.698.600,00	0,11	41.031.000,00	0,82	42.054.600,00	2,49	
Despesa Total	31.652.773,62	37.388.000,00	18,12	38.318.100,00	2,49	41.393.100,00	8,02	41.530.500,00	0,33	42.559.100,00	2,48	
Despesas Primárias (II)	31.037.186,13	36.738.000,00	18,37	37.668.100,00	2,53	40.743.100,00	8,16	40.880.500,00	0,34	41.909.100,00	2,52	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.219.413,87	319.800,00	-73,77	2.987.200,00	834,08	-44.500,00	-101,49	150.500,00	-438,20	145.500,00	-3,32	
Resultado Nominal	-1.788.510,36	-380.028,91	-78,75	-279.066,74	-26,57	-150.650,00	-46,02	-58.000,00	-61,50	-40.000,00	-31,03	
Dívida Pública Consolidada	10.088.483,85	10.200.000,00	1,11	9.620.000,00	-5,69	9.270.000,00	-3,64	8.920.000,00	-3,78	8.600.000,00	-3,59	
Dívida Consolidada Líquida	4.326.229,50	4.057.716,74	-6,21	3.198.650,00	-21,17	2.698.000,00	-15,65	2.290.000,00	-15,12	1.930.000,00	-15,72	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	35.260.497,05	38.976.990,00	10,54	41.298.300,00	5,96	39.801.057,69	-3,63	38.489.805,38	-3,29	38.017.441,41	-1,23	
Receitas Primárias (I)	34.888.536,96	38.632.756,50	10,73	40.655.300,00	5,24	39.133.269,23	-3,74	38.026.876,74	-2,83	37.566.778,70	-1,21	
Despesa Total	34.235.442,12	38.976.990,00	13,85	38.318.100,00	-1,69	39.801.057,69	3,87	38.489.805,38	-3,29	38.017.441,41	-1,23	
Despesas Primárias (II)	33.569.626,54	38.299.365,00	14,09	37.668.100,00	-1,65	39.176.057,69	4,00	37.887.395,74	-3,29	37.436.805,61	-1,19	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.318.910,42	333.391,50	-74,72	2.987.200,00	796,00	-42.788,46	-101,43	139.481,00	-425,98	129.973,09	-6,82	
Resultado Nominal	-1.934.441,63	-396.180,14	-79,52	-279.066,74	-29,56	-144.855,77	-48,09	-53.753,48	-62,89	-35.731,43	-33,53	
Dívida Pública Consolidada	10.911.641,08	10.633.500,00	-2,55	9.620.000,00	-9,53	8.913.461,54	-7,34	8.266.913,81	-7,25	7.682.258,23	-7,07	
Dívida Consolidada Líquida	4.679.222,79	4.230.169,70	-9,60	3.198.650,00	-24,38	2.594.230,77	-18,90	2.122.335,50	-18,19	1.724.041,67	-18,77	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)			
2017	2018	2019	2020
2,95	3,75	4,25	4,00
			2021
			3,75
			2022
			3,75



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

Valores em R\$1,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	38.604.655,41	100,00	35.591.572,79	100,00	30.900.531,90	100,00
TOTAL	38.604.655,41	100,00	35.591.572,79	100,00	30.900.531,90	100,00



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2020

	Valores em R\$1,00		
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	426.977,68	225.167,52	682.040,52
Alienação de bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens Imóveis	426.977,68	225.167,52	682.040,52
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	283.206,00	295.733,41	753.421,98
Despesas de Capital	283.206,00	295.733,41	753.421,98
Investimentos	283.206,00	295.733,41	753.421,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (Ia - IId + IIIh)	2017 (h) = (Ib - IId + IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIj)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	388.005,92	458.571,81	529.953,27
VALOR (IV) = (I - II + III)	531.777,60	388.005,92	458.571,81



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Valores em R\$1.00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE FISCOS FISCAIS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS





MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$1,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

Restituição de Tributos a Maior	0,00	0,00
Discrepância de Projeções	0,00	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: AMORTIZAR A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO E ASSEGURAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ASSEGURAR ASSISTÊNCIA A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E APOIO A ENTIDADES DE CLASSES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	VALOR MONETÁRIO	0,00	Pagamento de precatórios e sentenças judiciais
0.002	AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO INSS	VALOR MONETÁRIO	0,00	Quitacao das parcelas da dívida do INSS em dia
0.003	AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO COM O IPSEMG	VALOR MONETÁRIO	0,00	Quitacao das parcelas da dívida em dia
0.004	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	VALOR MONETÁRIO	0,00	Pagamento das Contribuições ao PASEP
0.005	SUBVENÇÃO-HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada
0.006	SUBVENÇÃO-APA-E-ASSOC. DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEP.	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada
0.007	SUBVENÇÃO-ASCARP-ASSOC. DOS SEM CASA DE RIO POMBA	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada
0.008	SUBVENÇÃO-G.R.E.S. LEVANTA POEIRA	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada
0.009	SUBVENÇÃO-G.R.E.S. PARTIDO ALTO	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada
0.010	SUBVENÇÃO-G.R.E.S. UNIDOS DO ROSÁRIO	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada
0.011	SUBVENÇÃO-ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO FOMENTO	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada.
0.012	SUBVENÇÃO-G.R.B.C. ESTACAO DO SAMBA	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada
0.013	SUBVENÇÃO-BLOCO UNIDOS DA PEDRA	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada
0.014	SUBVENÇÃO-PROJARTE CULTURA E VIDA BATUQUE AFRO	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada
0.015	SUBVENÇÃO-AMÉRICA ATLETICO CLUBE	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada
0.016	SUBVENÇÃO-POMBENSE ESPORTE CLUBE	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada
0.017	SUBVENÇÃO-SPORTE CLUBE CANTO DO RIO	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade apoiada
0.018	SUBVENÇÃO-ASSOC.DESPORTIVA CHAMPION FUTEBOL CLUBE	VALOR MONETÁRIO	0,00	Entidade Apoiada



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.019	SUBVENCAO-CLUBE RECREATIVO CAICARAS	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.020	SUBVENCAO-TORNEIO DE FERIAS DE RIO POMBA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.021	SUBVENCAO-ASSOC.LEGENDARIO MOTO CLUBE DE RIO POMBA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.022	SUBVENCAO-BIKE CLUBE RIO POMBA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.023	SUBVENCAO-ASSOC. SANTA LUIZA DE MARILLAC	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.024	SUBVENCAO-ASSOC. CALOR HUMANO	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.025	SUBVENCAO-GRUPO AMOR EXIGENTE DE RIO POMBA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.026	SUBVENCAO-ASSOC. MUSICAL SANTA CECILIA	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.027	SUBVENCAO-AÇAD RIO-POMB DE CIENCIAS, LETRAS E ARTE	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.028	SUBVENCAO-SIND DOS TRAB.RURALS.A. E AF DE RIO POMB	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada
0.029	SUBVENCAO-AATFAMAR-ASSOC.AGR.FAM.MONTE ALEGRE E REG	VALOR MONETARIO	0.00	Entidade apoiada

PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: IMPLEMENTAR MELHORES PRATICAS DE GESTAO VISANDO OTIMIZAR OS RECURSOS DISPONIVEIS DE MODO A QUALI FICAR E AMPLIAR OS RESULTADOS DO MODELO OPERACIONAL DA PREFEITURA. GARANTIR O

PAGAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO OPERACIONAL.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISICAO DE EQUIP. PARA MODERNIZ. ADMINISTRATIVA	UNIDADE	15.00	Modernizar a administracao Tributaria e demais
1.002	AQUISICAO DE VEICULO PARA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	UNIDADE	0.00	Adquirir veiculo para setor tributario e fiscal
1.003	CONST., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	%	100,00	Reforma de predios publicos
2.001	REMUJERACAO - AGENTE POLITICO ELETIVO PREVICE	VALOR MONETARIO	0.00	Remuneracao dos Agentes Politicos
2.002	ADMINISTRACAO - GABINETE DO PREFEITO	VALOR MONETARIO	0.00	Manter as Atividades Administrativas do Gabinete
2.003	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	%	100.00	Divulgar as atividades institucionais
2.004	ADMINISTRACAO - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	VALOR MONETARIO	0.00	Manter as atividades do Controle Interno
2.005	ADMINISTRACAO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	VALOR MONETARIO	0.00	Manter as atividades da Procuradoria Geral



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.006	ADMINISTRAÇÃO - PROCON MUNICIPAL	%	100,00	Manter as atividades do PROCON
2.007	REMUNERAÇÃO - AGENTE POLITICO COMMISSIONADO SMG	%	100,00	Remunerar Secretario Municipal de Governo
2.008	ADMINISTRAÇÃO - SEC. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	%	100,00	Manter as atividades da Sec. de Governo
2.009	ADMINISTRAÇÃO - DEP. CONVENIOS E PREST. DE CONTAS	%	100,00	Manter as atividades do Departamento
2.010	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	%	100,00	Publicacao dos atos oficiais do Municipio
2.011	REMUNERAÇÃO-AGENTE POLITICO COMMISSIONADO SMAF	%	100,00	Remuneracao do Agente Politico Secretario Adm.
2.012	ADMINISTRAÇÃO-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	Manutencao das atividades da Secretaria
2.013	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. RECURSOS HUMANOS		0,00	Manutencao das Atividades do Departamento
2.014	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. DE CONTABILIDADE		0,00	Manutencao das atividades do departamento
2.015	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		0,00	Manutencao das atividades do departamento
2.016	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. CADASTRO, TRIBUTOS E FISCAL.		0,00	Manutencao das atividades do departamento
2.017	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. DE TESOUREARIA		0,00	Manutencao das atividades do Departamento
2.018	ADMINISTRAÇÃO-DEPART. DE PATRIMONIO		0,00	Manutencao das atividades do departamento
2.019	ADMINISTRAÇÃO-POSTO AVANÇADO DO INSS		0,00	Manutencao das atividades do Posto do INSS
2.020	ADMINISTRAÇÃO-TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL		0,00	Manutencao das atividades do Terminal Rodoviario
2.021	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	Pagamento de Inativos e Pensionistas
2.022	REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	Despesas de exercicios anteriores quitadas
2.023	PROJETO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		0,00	Servidores treinados e capacitados
2.024	CONTRIBUIÇÕES A AMM		0,00	Contribuicao a entidade
2.025	CONTRIBUIÇÕES A AMPAR		0,00	Manutencao da parceira com a entidade
2.026	CONTRIBUIÇÕES A CNM		0,00	Manutencao da parceira com a entidade
2.027	REMUNERAÇÃO-AGENTE POLITICO COMMISSIONADO SME		0,00	Remunerar Secretario Municipal Educacao
2.028	ADMINISTRAÇÃO - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	Manutencao das atividades da secretaria
2.029	ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	Manutencao das atividades do departamento



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CULTURA		0.00	Manutencao das atividades do Departamento
2.031	PAGAMENTO DE INATIVOS DA EDUCACAO		0.00	Inativos remunerados
2.032	REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMMISSIONADO SMS		0.00	Remunerar Secretario de Saude
2.033	ADMINISTRACAO-SECRETARIA DE SAUDE		0.00	Manutencao das atividades da secretaria
2.034	REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMMISSIONADO SMO		0.00	Remunerar Secretaria de Obras
2.035	ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SP		0.00	Manutencao das atividades da Secretaria
2.036	ADMINISTRACAO - DEPARTAMENTO DE OBRAS		0.00	Manutencao das atividades do departamento
2.037	ADMINISTRACAO - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		0.00	Manutencao das atividades do Departamento
2.038	ADMINISTRACAO-DEPART. DE ESTRADAS VICINAIS E PONTE		0.00	Manutencao das atividades do departamento
2.039	ADMINISTRACAO-DEPART. DE TRANSP. E FROTA MUNICIPAL		0.00	Manutencao das atividades do departamento
2.040	REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMMISSIONADO SMAAG		0.00	Remunerar secretario de agricultura
2.041	ADMINISTRACAO-SEC. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST.		0.00	Manutencao das atividades da secretaria
2.042	COORDENACAO DO SIM-SISTEMA DE INSPECCAO MUNICIPAL		0.00	Manutencao das atividades do SIM
2.043	REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMMISSIONADO SMASS		0.00	Remunerar Secretario de Assistencia Social
2.044	ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		0.00	Manutencao das atividades da secretaria
2.045	REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMMISSIONADO SMMAD		0.00	Remunerar secretario de meio ambiente
2.046	ADMINISTRACAO-SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.		0.00	Manutencao das atividades da secretaria
2.047	ADMINISTRACAO- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0.00	Manutencao das atividades do departamento
2.048	ADMINISTRACAO- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO		0.00	Manutencao das atividades do departamento
2.049	REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMMISSIONADO SMESPT		0.00	Manutencao das atividades da secretaria
2.050	ADMINISTRACAO - DEPARTAMENTO DE TURISMO		0.00	Manutencao das atividades do departamento
2.051	ADMINISTRACAO - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0.00	Manutencao das atividades do departamento



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0002 APOIO A SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: PRESTAR APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL NAS ACOES DE SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.052	ADMINISTRACAO-SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		0,00	Manter acoes de segurancas publicas
2.053	CONVENIO COM A POLICIA MILITAR		0,00	Apoio a policia militar
2.054	CONVENIO COM A POLICIA CIVIL		0,00	Apoio a policia civil

PROGRAMA: 0003 EDUCACAO PARA UM FUTURO MELHOR

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DO ACESSO A EDUCACAO DOS CIDADADOS DE RIO POMBA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.006	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRA POLIESP. ESCOLAR	%	25,00	Garantir a manutencao das quadras escolares
1.007	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	1,00	Renovacao da frota escolar
1.008	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE ESCOLAR MUN.	UNIDADE	10,00	Aquisicao de mobiliarios e equipamentos escolares
1.009	CONSTRUCAO, AMP. E REFOR. ESCOLA DE EDUC. INFANTIL	%	25,00	Construir e ampliar escola da Educacao Infantil
1.010	CONSTRUCAO, AMP. E REFOR. ESCOLA DO ENS. FUND.	%	25,00	Construir e ampliar escola ensino fundamental
1.011	INFORMATIZACAO DAS ESCOLAS	UNIDADE	10,00	Informatizar as escolas municipais
2.055	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR		0,00	Garantir alimentacao de qualidade aos alunos
2.056	TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA		0,00	Transportar alunos da zona rural pre-escola
2.057	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	Transporte de alunos do Ensino fundamental
2.058	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO		0,00	Transportar alunos do ensino medio
2.059	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		0,00	Transporte dos universitarios para outras cidades
2.060	TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	Transporte de alunos do EJA
2.061	ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		0,00	Manutencao das atividades da Educ. Infantil Creche
2.062	ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		0,00	Manutencao das atividades da Pre-Escola



MUNICÍPIO DE RIO POMBO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.063	ADMINISTRAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		0.00	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
2.064	ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0.00	Manutenção das atividades do EJA
2.065	PROJETO QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES		0.00	Treinamento dos profissionais da educação
2.066	PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INFANTIL CRECHE F.60		0.00	Remunerar profissionais do magisterio FEB.60
2.067	PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INF. PRE-ESCOLA F.60		0.00	Remunerar profissionais do magisterio FEB.60
2.068	PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL F.60		0.00	Remunerar profissionais do magisterio FEB.60
2.069	ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE F.40		0.00	Manutenção das atividades Educ. Inf. FEB.40
2.070	ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA F.40		0.00	Manutenção das atividades de Educ. Infantil FEB.40
2.071	ADMINISTRAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL F.40		0.00	Manutenção das atividades do Ensino Fund. FEB.40

PROGRAMA : 0004 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DE TODA A POPULAÇÃO A UM SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUTIVO E DE QUALIDADE. M EDIANTE A EXECUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA INTEGRAL E HUMANIZADA. GARANTIR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIAS E EPIDEMIOLÓGICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SAÚDE	UNIDADE	10.00	Adquirir veículos e equipamentos para Saúde
1.014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA IMÓVEIS DA SAÚDE	UNIDADE	1.00	Construir, Ampliar e Reformar imóveis da saúde
1.015	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADÊMIAS DA SAÚDE	%	50.00	Construir e instalar 2 academias da Saúde
1.016	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	%	25.00	Informatizar 100% das Unidades de Saúde
1.017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	5.00	Adquirir veículos e equipamentos para Vig. Saúde
2.072	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		0.00	Manutenção das atividades de atenção básica
2.073	ATIVIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		0.00	Manutenção das atividades do PSF
2.074	ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL		0.00	Manutenção das atividades do Saúde Bucal
2.075	ATIVIDADES DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		0.00	Manutenção das atividades do CEO
2.076	ATIVIDADES DE COMBATE À CARENCIA NUTRICIONAL		0.00	Manutenção das atividades de Carença Nutricional



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.077	ATIVIDADES DE SAUDE NA ESCOLA		0.00	Manutencao das atividades do Saude na Escola
2.078	ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0.00	Manutencao das atividades de Media e Alta Compl.
2.079	ADMINISTRACAO - CAPS REGIONAL		0.00	Manutencao das atividades do CAPS
2.080	ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE		0.00	Manutencao das atividades de Vigilancia em Saude
2.081	ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA		0.00	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria
2.082	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		0.00	Manutencao das atividades de assistencia farmac.
2.083	ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS		0.00	Atender a demandas judiciais
2.084	ATIVIDADES DE GESTAO DO SUS		0.00	Manutencao das atividades bloco de gestao do SUS
2.085	SIMSAUDE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		0.00	Garantir o atendimento da populacao pelo consorcio
2.086	CISDESTE-CONSORCIO INTERM. REDE DE URG. E EMERG.		0.00	Garantir o atendimento da populacao pelo consorcio
2.087	CONVENIOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		0.00	Garantir a assist. hosp. e ambulatorial da pop.
2.088	PROJETO QUALIFICACAO DE SERVIDORES DA SAUDE		0.00	Garantir o treinamento e capacitacao do servidor

PROGRAMA : 0005 INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DE RIO POMBA ATRAVES DE UM CONJUNTO DE ACOES INTEGRADAS CO NTEPLANDO CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO, CONSERVACAO E REVITALIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.018	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	QUANTIDADE	3.00	Astallar e recuperar 20 KM de vias publicas
1.019	REVITALIZACAO DE PRAÇAS E JARDINS	UNIDADE	1.00	Revitalizar praças e jardins
1.020	OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA DO RIO POMBA	%	0.00	Realizar Obra de Contencao de Encosta no Rio Pomba
1.021	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADE	10.00	Ampliar pontos de Iluminacao Publica
1.022	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO	%	10.00	Custear desapropriacao de imoveis
1.023	CONSTRUCAO DE GARAGEM PARA FROTA MUNICIPAL	%	100.00	Construcao de garagem para frota municipal
1.024	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS SEC. DE OBRAS	UNIDADE	4.00	Adquirir veiculo e equipamentos para Sec. Obras



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.025	URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	UNIDADE	1.00	Urbanizacao de espacos publicos
2.089	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E AREAS PÚBLICAS		0.00	Manuencao das vias urbanas e areas publicas
2.090	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PÚBLICA		0.00	Manuencao da Iluminacao Publica
2.091	MANUTENCAO SISTEMA DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO		0.00	Manuencao sistema de esgoto e saneamento basico
2.092	MANUTENCAO DA TORRE DE TRANSMISSAO DE SINAL TV		0.00	Manuencao da torre de transmissao de sinal de TV

PROGRAMA: 0006 SERVICOS URBANOS, CONSERVACAO E MANUTENCAO

OBJETIVO: PRESTAR DE SERVICOS FUNERARIOS, DE LIMPEZA URBANA E OUTROS SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO UR B ANA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.026	OBRAS DE MELHORIA DE CEMITERIO MUNICIPAL	%	30.00	Ampliar o cemiterio
1.027	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO LIMPEZA URBANA	UNIDADE	1.00	Adquirir veiculo e equipamento para limpeza urbana
2.093	ATIVIDADES DE SERVICOS FUNERARIOS		0.00	Manuencao dos servicos funerarios
2.094	ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA		0.00	Manuencao das atividades de Limpeza Urbana
2.149	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL		0.00	Manuencao das atividades do canil

PROGRAMA: 0007 AGRICULT.-CUIDAR BEM DE QUEM CUIDA DA NOSSA TERRA

OBJETIVO: APOIAR O AGRONEGOCIO E SUA GESTAO, FACILITAR A ACESSO DO PRODUTOR A NOVAS TECNOLOGIAS E DESENVOLVE R PROJETOS DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.028	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL	UNIDADE	1.00	Pontes construidas
1.029	AQUISICAO E INSTAL. DE MATA BURROS NA ZONA RURAL	UNIDADE	5.00	Mata burros instalados
1.030	OBRAS DE MELHORIA NO ABAST. DE AGUA ZONA RURAL	UNIDADE	1.00	Instalacao sist. de abast. de agua na zona rural
1.031	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ ATIV. RURAIS	UNIDADE	1.00	Adquirir veiculo e equipamentos p/ ativ. rural
1.032	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA	UNIDADE	1.00	Adquirir patrulhas mecanizadas
1.033	OBRAS DE MELHORIA NO PARQUE DE EXPOSICOES	%	25.00	Melhorar a estrutura fisica do parque de exp.



MUNICÍPIO DE RIO POMBO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.095	ATIVIDADES PROGRAMA CURRAL BONITO		0,00	Manter as atividades do programa Curral Bonito
2.096	CONTRIBUIÇÕES A EMATER		0,00	Manutenção da parceria com a EMATER
2.097	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		0,00	Manutenção do parque de exposições
2.098	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	Realização de eventos em apoio ao agronegócio
2.099	ATIVIDADES DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA-PATROLHA RURAL		0,00	Prestar apoio de mecanização agrícola ao produtor
2.100	MANUTENÇÃO DOS TANQUES COMUNITÁRIOS DE EXPANSÃO		0,00	Manter tanques de expansão funcionando
2.101	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DA AGRIC. FAMILIAR		0,00	Realizar eventos de apoio a Agricultura Familiar
2.102	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		0,00	Manutenção das estradas vicinais rurais
2.103	APOIO A COOPERATIVAS E ASSOC. DE ATIVIDADES RURAIS		0,00	Apoio ao cooperativismo e associativismo rural
2.104	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ORIENT. DAS COMUN. RURAIS		0,00	Sinalizar estradas vicinais e comunidades rurais
2.105	PMDRS-PLANO MUN. DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL		0,00	Construção e aplicação do PMDRS

PROGRAMA: 0008 POLÍTICAS SOCIAIS - VIDA DIGNA E COM QUALIDADE

OBJETIVO: VIABILIZAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVER POLÍTICAS SOCIAIS, REDUZIR SUAS AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POTENCIAL DECORRENTE DA

POBREZA, PRIVAÇÃO OU FRAGILIZAÇÃO DE VINCULOS AFETIVOS E OUTRO

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA ASSIST. SOCIAL	NUMERO	1,00	Adquirir veículo e equipamentos para Assist. Social
1.035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES URBANAS	NUMERO	5,00	Construir casas populares
1.036	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES RURAIS	NUMERO	5,00	Construir casas populares
1.037	CONSTRUÇÃO SEDE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	50,00	Construir a sede da secretaria de Assist. Social
1.038	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CRAS	%	20,00	Ampliar o inovai do CRAS
2.106	ADMINISTRAÇÃO - CONSELHO TUTELAR DE RIO POMBA		0,00	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
2.107	COORDENAÇÃO E ATIVIDADES DO CRAS		0,00	Manutenção das atividades do CRAS
2.108	ATIVIDADES BLOCO ASSIST. SOCIAL BÁSICA- PROG. FED.		0,00	Manutenção dos prog. federais de assist. social



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.109	ATIVIDADES BLOCO ASSIST. SOCIAL BASICA - PROG. EST		0.00	Manutencao programas estaduais da Assist. Social
2.110	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		0.00	Manutencao das atividades do Bolsa Familia
2.111	BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAS		0.00	Prestar assistencia eventual e emergencial
2.112	BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		0.00	Manutencao do programa BPC
2.113	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL		0.00	Fortalecer a rede de protecao social
2.114	ATIVIDADES CENTRO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL		0.00	Manutencao das atividades do centro de capacitacao
2.115	PROJETO MUNICIPAL PRO-CRIANCA		0.00	Manutencao do projeto pro-crianca
2.116	ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIAL		0.00	Desenvolvimento de ativ. de assistencia especial
2.117	FAMILIA ACOLHEDORA DE CRIANCAS E ADOLESCENTES		0.00	Assistir criancas e adolescentes em vulnerabilidade
2.118	CONVENIO ASSOC. REFUGIO DOS MENINOS DE RUA-REMER		0.00	Abrigar criancas e adolescente em vulnerabilidade

PROGRAMA: 0009 CONHECIMENTO E VALORIZACAO DE NOSSAS RAIZES

OBJETIVO: PROMOVER E DESENVOLVER ACOES QUE PROPORCIONEM O CONHECIMENTO E A VALORIZACAO DA CULTURAL LOCAL E REGIONAL E MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.039	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL DE RIO POMBA	%	0.00	Construir o centro cultural de Rio Pomba
1.040	REFORMA/AMPLIACAO DO MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA	%	25.00	Manutencao do museu historico de Rio Pomba
1.041	REFORMA E RESTAURACAO DE PATRIMONIO HISTORICO	%	25.00	Preservar o Patrimonio Historico do municipio
2.119	ADMINISTRACAO-MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA		0.00	Manutencao das atividades do museu
2.120	ADMINISTRACAO-CENTRO CULTURAL DE RIO POMBA-BIBLIOT		0.00	Manutencao das atividades da biblioteca e centro
2.121	ATIVIDADES DE PROMOCAO DA CULTURA		0.00	Desenvolver atividades de promocao da cultura
2.122	PRESERVACAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS		0.00	Manter e restaurar bens culturais e patrimoniais
2.123	EVENTOS CIVICOS, CULTURAIS, FOCLOR, E ACADEMICOS		0.00	Promocao de eventos
2.124	PROJETO ARTE E CULTURA NAS ESCOLAS		0.00	Difusao cultural nas escolas municipais



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0010 ESPORTE E VIDA

OBJETIVO: PROMOVER PROJETOS E ACOES QUE VISEM COMBATER O SEDENTARISMO, ATUAR NA PREVENCAO DE DOENÇAS, TRAZER DO BEM ESTAR, LAZER E DIFUNDIR PRACTICAS ESPORTIVAS AMADORAS E DESPORTO RENDIMENTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.042	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	%	10,00	Reformar quadras poliesportivas do municipio
1.043	CONSTRUCAO DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL	%	70,00	Construir estadio Municipal de Futebol
2.125	REALIZACAO DE COMPETICOES DE ESPORTE AMADOR		0,00	Realizar competicoes de esporte amador
2.126	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER ESPORTIVO		0,00	Desenvolver atividades de lazer esportivo
2.127	ATIVIDADES DE GINASTICA/CAMINHADA ORIENTADA		0,00	Manutencao das atividades do projeto
2.128	PROJETO ANDARILHOS DE RIO POMBA		0,00	Manutencao das Atividades do projeto
2.129	EVENTOS ESPORTIVOS COMEMORATIVOS		0,00	Realizar eventos de promocao do esporte
2.130	PROJETO GINASTICA LABORAL		0,00	Manutencao das atividades do projeto
2.131	REALIZACAO DE COMPETICOES DE DESPORTO RENDIMENTO		0,00	Realizar competicoes de desporto rendimento
2.132	MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO ESPORTIVO		0,00	Efetuar manutencao no patrimonio publico esportivo

PROGRAMA: 0011 TURISMO EM DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE INCENTIVO AO TURISMO LOCAL E DESENVOLVER O POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.133	REALIZACAO DO CARNAVAL		0,00	Realizar evento turismo para folioes do carnaval
2.134	REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS		0,00	Realizar eventos turisticos
2.135	MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO TURISTICO		0,00	Manutencao do patrimonio turistico do municipio
2.136	INCENTIVO A ATIVIDADE TURISTICA		0,00	Promocao das atividades turisticas
2.137	CONTRIBUICAO AO CIRCUITO TURIST. CAMINHO DE MINAS		0,00	participacao do municipio no circuito turistico



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0012 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: PROMOVER PROJETO E ACOES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, DIFUNDIR PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E DE CONCIENITZA CAO AMBIENTAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.044	OBRAS DE SANEAMENTO BASICO E TRAT. DE ESGOTO DOMIC	%	25.00	Tratamento de esgoto domiciliar
1.045	AMPLUACAO DE SISTEMA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS	%	25.00	Ampliar sistema de captacao de aguas pluviais
1.046	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS DE ACOES AMB.	NUMERO	2.00	Adquirir veiculo e equipamento para acoes amb.
2.138	ATIV. DE PRESERV. NA AREA DE PROTECAO AMB. - APA		0.00	Manutencao da area de protecao ambiental
2.139	INSTALACAO DE FOSSAS SEPTICAS NA ZONA RURAL		0.00	Instalar fossas septicas na zona rural
2.140	PROJETO PSA-PAGAMENTO POR SERVICOS AMBIENTAIS		0.00	Manutencao das atividades do projeto
2.141	PROJETO DE REFLORESTAMENTO DE AREAS NATIVAS		0.00	Manutencao das atividades do projeto
2.142	CONCIENITZACAO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		0.00	Concientizacao da populacao sobre preserv. ambient
2.143	REALIZACAO DE EVENTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		0.00	Promocao da preservacao ambiental
2.144	ATIVIDADES DE DESCARTE REGULAR DE RESIDUOS		0.00	Promocao do descarte regular de residuos
2.145	ATIVIDADES DE RECUPERACAO DE NASCENTES		0.00	Recuperar nascentes

PROGRAMA: 0013 DESENVOLVIMENTO CONSCIENTE E SUSTENTAVEL

OBJETIVO: DESENVOLVER PROJETOS E ACOES DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FORMA SUSTENTAVEL E QUE PROMOVA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.047	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	%	25.00	Melhorar infraestrutura dos distritos industriais
2.146	CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS		0.00	Manutencao dos distritos industriais
2.147	ATIVIDADES DE DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIAL		0.00	Promover industria e comercio local
2.148	REALIZACAO DE EVENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		0.00	Promocao industrial e comercial do municipio



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: RESGUARDAR RECURSOS NECESSARIOS A COBERTURA DE POSSIVEIS PASSIVOS CONTINGENTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	%	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

PROGRAMA: 1001 IDENTIDADE DA CAMARA

OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.001	Compra de Equipos e Mat. Perm. Diversos	%	100,00	Equipamentos adquiridos
3.002	Construcao e Reforma da Sede da Camara Municipal	%	25,00	Sede Construıda e/ou reformada
4.001	Despesas Diversas p/ Manutencao Ativ. Camara	PERCENTUAL	0,00	Atividades mantidas
4.002	Despesas Diversas com o Corpo Legislativo	PERCENTUAL	0,00	Despesas realizadas
4.003	Capacitacao, Treinamento e Qualificacao do Pessoal	PERCENTUAL	0,00	Pessoal qualificado
4.004	Festividades e Homenagens	PERCENTUAL	0,00	Festividades e homenagens realizadas
4.005	COMUNICACAO GOVERNAMENTAL	PERCENTUAL	0,00	Comunicacao realizada



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ART. 45 - LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04/05/2000

Projeto em Andamento	Cronograma de Execução	Início	Fim
Construção do Centro Cultural de Rio Pomba	- Obra de construção do Centro Cultural de Rio Pomba, conforme convênio de n. 841477/2016 firmado com o Ministério do Turismo. O cronograma de construção da obra precisou ser reajustado devido a atraso no repasse do recurso por parte do Ministério do Turismo.	Dezembro/2018	Agosto/2020
Recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas	- Recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do município, conforme convênio n. 844669/2017 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional	Outubro/2017	Outubro/2022

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Início	Fim
Construção de Capela Mortuária	- Construção de Capela Mortuária conforme convênio n. 9195535 firmado com a Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais.	Julho/2020	Dezembro/2020

METODOLÓGIA METODOLÓGICA
DE CÁLCULO

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRf art. 4º §2º Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	33.560.832,28	34.494.462,50	36.842.300,00	38.460.000,00	39.627.400,00	41.006.000,00
Recosta Tributária	3.031.212,53	3.349.753,16	3.532.900,00	3.712.000,00	3.834.900,00	3.965.600,00
Recosta de Impostos	2.658.401,57	2.971.434,33	3.229.700,00	3.410.000,00	3.524.000,00	3.645.000,00
Taxas	372.810,96	378.318,83	303.200,00	302.000,00	310.900,00	320.600,00
Recosta de Contribuições	786.594,28	885.123,61	861.000,00	923.000,00	943.000,00	958.000,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	786.594,28	885.123,61	861.000,00	923.000,00	943.000,00	958.000,00
Recostas Patrimoniais	571.946,98	378.321,00	477.000,00	422.700,00	437.700,00	452.700,00
Recostas Imobiliárias	230.250,91	194.050,16	235.000,00	231.300,00	241.300,00	251.300,00
Recostas de Valores Mobiliários	341.696,07	184.270,84	242.000,00	191.400,00	196.400,00	201.400,00
Juros de Títulos de Renda	0,00	184.270,84	242.000,00	191.400,00	196.400,00	201.400,00
Remuneração de Depósitos Bancários	341.696,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Serviços	9.057,22	422,67	45.000,00	10.546,60	102.600,00	102.600,00
Transferências Correntes	28.678.809,06	29.785.166,77	31.854.400,00	33.184.200,00	34.189.700,00	35.404.600,00
Transferências Intergovernamentais	33.235.888,38	34.571.601,16	37.018.400,00	38.589.500,00	39.780.500,00	41.214.500,00
Deduções do FUNDEB	-4.557.079,32	-4.786.434,39	-5.164.000,00	-5.405.300,00	-5.590.800,00	-5.809.900,00
Outras Receitas Correntes	483.212,21	95.675,29	72.000,00	115.500,00	119.500,00	122.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	340.964,85	2.153.733,06	4.456.000,00	2.933.100,00	1.903.100,00	1.553.100,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	169.089,85	422.706,50	401.000,00	503.100,00	303.100,00	303.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferências de Bens Imóveis	169.089,85	422.706,50	400.000,00	502.100,00	302.100,00	302.100,00
Transferências de Capital	171.875,00	1.731.026,56	4.055.000,00	2.430.000,00	1.600.000,00	1.250.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-13,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	33.901.783,53	36.648.185,56	41.298.300,00	41.393.100,00	41.530.500,00	42.559.100,00



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Receita: IRRF do Trabalho - Principal

DESCRIÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: IRRF Outros Rendimentos - Principal

DESCRIÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal

DESCRIÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: IPTU - Multas e Juros

DESCRIÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: IPTU - Dívida Ativa

DESCRIÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa

DESCRIÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: ITBI - Principal

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

DESCRIÇÃO

Receita: ITBI - Multas e Juros

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

DESCRIÇÃO

Receita: ITBI - Dívida Ativa

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

DESCRIÇÃO

Receita: ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

DESCRIÇÃO

Receita: ISSQN - Principal

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

DESCRIÇÃO

Receita: ISSQN - Multas e Juros

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receta: ISSQN - Dívida Ativa	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Receta: ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Receta: Taxa Prest.Serv. Limpeza Publica	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Receta: Taxa Prest.Serv.Cemiterio	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Receta: Taxa Prest.Serv.Conservacao e Calçamento	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Receta: Outras Taxas de Prestacao de Serviço	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recetta: Taxa de Licença para Execução de Obras

DESCRİÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Taxa Utilização de Área de Domínio Público

DESCRİÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Taxa de Licenças Diversas

DESCRİÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Taxas Prest. Serv. Limpeza Pública - Multas e Juros

DESCRİÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Taxas Prest. Serv. Cemiterio - Multas e Juros

DESCRİÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Taxas Prest.Serv.Conserv.Calcam. - Multas e Juros

DESCRİÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECEITA	DESCRIÇÃO
Receita: Outras Taxas Prest. Servico - Multas e Juros	DESCRIÇÃO O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.
Receita: Taxa de Licenças Diversas - Multas e Juros	DESCRIÇÃO O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.
Receita: Taxas Prest. Serv. Limpeza Publica - Divida Ativa	DESCRIÇÃO O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.
Receita: Taxas Prest. Serv. Cemiterio - Divida Ativa	DESCRIÇÃO O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.
Receita: Taxas Prest.Serv.Conserv.Calcam. - Divida Ativa	DESCRIÇÃO O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.
Receita: Outras Taxas Prestacao Servico - Divida Ativa	DESCRIÇÃO O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recetta: Taxa de Licenças Diversas - Dívida Ativa

DESCRIÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Taxas Prest. Serv. Limpeza Pública - MJ D. Ativa

DESCRIÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Taxas Prest. Serv. Cemitério - MJ D. Ativa

DESCRIÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Taxas Prest. Serv. Conserv. Calcem - MJ D. Ativa

DESCRIÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Outras Taxas Prestação Serviço - MJ D. Ativa

DESCRIÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Taxa de Licenças Diversas - MJ DA

DESCRIÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECEITA	DESCRIÇÃO
Receta: Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	
	O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.
Receta: Cont. Custeio Serv. Ilumin. Publica-Multa e Juros	
	O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.
Receta: Cont. Custeio Serv. Ilumin. Publica-Divida Ativa	
	O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.
Receta: Cont. Custeio Serv. Ilum. Publica-Mult/Jur D.Ativa	
	O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.
Receta: Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
	O cálculo das receitas de aluguéis e arrendamentos município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os contratos em vigor previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.
Receta: Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	
	O cálculo das receitas de aluguéis e arrendamentos município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os contratos em vigor previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.
Receta: Aluguéis e Arrendamentos - Divida Ativa	
	O cálculo das receitas de aluguéis e arrendamentos município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os contratos em vigor previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.
Receta: Aluguéis e Arrendamentos - Divida Ativa	
	O cálculo das receitas de aluguéis e arrendamentos município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os contratos em vigor previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO POMBO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Aluguéis e Arrendamentos - Multas/Juros Div.Ativa

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de aluguéis e arrendamentos município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os contratos em vigor previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação às receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Foros Laudemios e Tarif. Ocupacao - Principal

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de Foros, Laudemios e Tarifa de Ocupação do município é baseado apenas nos contratos em vigor previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação às receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Outros Rec. Nao Vinculados

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ENSINO

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - SAUDE

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CIDE

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados - FNAS

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários BLATB

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - BLVGS

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - FES

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - BLMAC

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - OUT.SUS

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Depósitos Bancários SUS_INVEST

DESCRICAÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários FEAS

DESCRICAÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - FMCA

DESCRICAÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - FMAS

DESCRICAÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - COINSS

DESCRICAÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - PROCON

DESCRICAÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Depósitos Bancários - ALIENA	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas próprias e as efetivamente arrecadadas.	
Receita: Remun. Depósitos Bancários - ALIESA	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas próprias e as efetivamente arrecadadas.	
Receita: Remun. Depósitos Bancários - ILLUMINI	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas próprias e as efetivamente arrecadadas.	
Receita: Remun. Depósitos Bancários - FNDE	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas próprias e as efetivamente arrecadadas.	
Receita: Remun. Depósitos Bancários - PDDE	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas próprias e as efetivamente arrecadadas.	
Receita: Remun. Depósitos Bancários - OFNDE	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas próprias e as efetivamente arrecadadas.	



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECEITA: Remun. Depósitos Bancários - PNAE	DESCRIÇÃO
<p>O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.</p>	
RECEITA: Remun. Depósitos Bancários - PNATE	DESCRIÇÃO
<p>O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.</p>	
RECEITA: Remun. Depósitos Bancários - QESE	DESCRIÇÃO
<p>O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.</p>	
RECEITA: Remun. Depósitos Bancários - CONVAS	DESCRIÇÃO
<p>O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.</p>	
RECEITA: Remun. Depósitos Bancários - CONVOT	DESCRIÇÃO
<p>O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.</p>	
RECEITA: Remun. Depósitos Bancários - CONVSA	DESCRIÇÃO
<p>O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.</p>	



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Depósitos Bancários - CONVED

DESCRICAÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Banc.BLGEs

DESCRICAÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - BLAFs

DESCRICAÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - BLNV

DESCRICAÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Remun. Depósitos Bancários - COMBAS

DESCRICAÇÃO
O cálculo das receitas de rendimentos de depósitos bancários do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária que impacta diretamente nos percentuais de remuneração dos recursos e previsão média de recursos aplicados ao longo do ano observando o cronograma de desembolso de despesas. Esta metodologia sofreu alguns ajustes no último exercício, pois as anteriormente utilizadas demonstraram ineficiência quando se comparado com o resultado das demais receitas e também por não considerar possíveis atrasos nos repasses de convênios. Assim com os novos ajustes se espera alcançar melhor resultado entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas.

Receita: Serviços Adm. e Com. Emolumentos e Taxas Procon

DESCRICAÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mas o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Serviços Adm. e Com. Emol.Custas Processuais adm

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Outros Serv Adm. e Comerciais Gerais - Principal

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Serviços Adm. e Com Emolumentos e Taxas PROCON

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Outros Serv Adm. Com Gerais - Multas e Juros

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Serviços Adm e Com Emol Tx PROCON - Divida Ativa

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Outros Serviços Adm. e Com Gerais - Divida Ativa

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recetta: Servicos Emol. PROCON - Multas/Jur D.Ativa

DESCRICAÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Outros Serv Adm e Com Gerais - Multas/Jur D.Ativa

DESCRICAÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal

DESCRICAÇÃO

O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal

DESCRICAÇÃO

O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal

DESCRICAÇÃO

O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Cota-Parte do ITR - Principal

DESCRICAÇÃO

O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Cota-Parte do FEP - Principal

DESCRICAÇÃO

O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - Principal	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Receita: Transf. do SUS - BLMAC - Principal	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Receita: Transf. do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Receita: Transf. do SUS - Assist.Farmacêutica - Principal	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Receita: Transf. do SUS - Gestão do SUS - Principal	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Receita: Tr.SUS/Out.Prog.Fin.por Tr. Fundo a Fundo Principa	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Receita: Transferências do Salário-Educação - Principal	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PDDE - Principal	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - CRECHE

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - PRE ESCOLA

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE -ENS-FUNTAMENT

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - EJA

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: 5Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - AEE

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Outras Transf. Diretas do FNDE - MANUT.EDUC.INFANT

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Transf Financeira ICMS Desoneracao - Principal

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transferencia Advindas de Emendas Parla.Inc.PAB

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Outras Transferencias da Uniao - CEX

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Cota-Parte da CIDE - Principal

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Tran.Rec Est Prog Saude Fundo a Fundo-P SAUDE CASA

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receita: Tran.Rec Est Prog Saude/Fundo a Fundo-SAMU

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receta: Transferências do FES - Aquis, Medicam, Farm, Popular

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receta: Transf Conv dos Est Dest Prog Educacao-SEE

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receta: Outras Transf. Conv. Municípios - INSS MUNICIPAL

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receta: Outras Transf. Conv. dos Municípios - CRIANCA ADOL

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receta: Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas de transferências correntes é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, a previsão inflacionária e os valores previstos nas peças orçamentárias dos governos Federal e Estadual. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receta: Multas Prev em Legislaçao Especifica - Principal

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Receta: Multas Prev Legislaçao Especifica - Multas e Juros

DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recetta: Multas Prev Legislacao Especifica - Divida Ativa

DESCRİÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Multas Prev Leg Espec - Div Ativa - Multas e Juros

DESCRİÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Outras Restitucoes -

DESCRİÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Outras Receitas - Primarias - Principal

DESCRİÇÃO

O cálculo das receitas tributárias próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Alienacao de Veiculos

DESCRİÇÃO

O cálculo das receitas próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.

Recetta: Alienacao de Bens Imoveis - Principal

DESCRİÇÃO

O cálculo das receitas próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado, a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Recetta: Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado. a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Recetta: Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado. a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Recetta: Alienação de Bens Imóveis - Mult/Juros Div. Ativa	DESCRIÇÃO
O cálculo das receitas próprias do município é efetuado considerando a projeção linear estatística da série histórica dos 3 últimos anos, mais o crescimento vegetativo esperado. a previsão inflacionária e os ajustes legislativos e operacionais previstos para os próximos exercícios. Esta metodologia vem sendo utilizada nos últimos exercícios e tem se mostrado eficiente pois apresenta baixa taxa de variação das receitas arrecadadas em relação as receitas projetadas. Assim é possível projetar as receitas o mais próximo da real arrecadação não superestimando as peças orçamentárias.	
Recetta: Transf. Rec. Dest. Prog. de Educacao - Principal	DESCRIÇÃO
Receita de capital prevista conforme contrato firmado pelo município.	
Recetta: Transf. de Recurso do SUS Encremen. PAB Investimen	DESCRIÇÃO
Receita de capital prevista conforme contrato firmado pelo município.	
Recetta: Transf. Convênio da Uniao para o SUS - EQUIP SAUDE	DESCRIÇÃO
Receita de capital prevista conforme contrato firmado pelo município.	
Recetta: Transf. Conv. Uniao dest. Prog. Educ. BASICA	DESCRIÇÃO
Receita de capital prevista conforme contrato firmado pelo município.	
Recetta: Outras Transf.Conv. Uniao Centro Cultural	DESCRIÇÃO
Receita de capital prevista conforme contrato firmado pelo município.	



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf.de Convento da União Recapeamento Asfáltico

Receita de capital prevista conforme contrato firmado pelo município.

Receita: Outras Transf.Conv.Estados Const.Amp.Predios Publ

Receita de capital prevista conforme contrato firmado pelo município.

Receita: Outras Transf. Conv. Estados Pavim.Vias Publicas

Receita de capital prevista conforme contrato firmado pelo município.

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRf, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
DESPESAS CORRENTES (I)	30.252.340,62	33.336.387,35	10,19	33.380.200,00	0,13	37.760.000,00	13,12	38.927.400,00	3,09	40.306.000,00	3,54
Pessoal e Encargos Sociais	15.573.630,20	17.116.599,87	9,91	16.280.000,00	-4,89	17.250.000,00	5,96	17.940.000,00	4,00	18.650.000,00	3,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Despesas Correntes	14.678.710,42	16.219.787,48	10,50	17.100.200,00	5,43	20.510.000,00	19,94	20.987.400,00	2,33	21.656.000,00	3,19
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.350.493,00	4.260.121,12	215,46	4.887.900,00	14,74	3.583.100,00	-26,69	2.553.100,00	-28,75	2.203.100,00	-13,71
Investimentos	734.845,51	3.380.371,54	360,01	4.237.900,00	25,37	2.933.100,00	-30,79	1.903.100,00	-35,12	1.553.100,00	-18,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	615.587,49	879.749,58	42,91	650.000,00	-26,12	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	50.000,00	-100,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	50.000,00	-100,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	31.602.773,62	37.596.508,47	18,97	38.318.100,00	1,92	41.393.100,00	8,02	41.530.500,00	0,33	42.559.100,00	2,48

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
Verificado o saldo das dívidas e os contratos existentes a amortizar.	
Descrição: Pessoal e Encargos Sociais	DESCRIÇÃO
O valor projetado foi com base no percentual médio de reajuste salarial levando em conta o índice de inflação, verificado ainda os gastos nos últimos exercícios, o crescimento vegetativo e a perspectiva de aposentadorias dos próximos anos.	



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO

Verificamos os gastos nos últimos exercícios e projetamos para os próximos, considerando um aumento progressivo em decorrência da inflação, bem como a variação linear e as ações atemporais.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO

Considerado as pretensões de investimentos realizadas nos últimos exercícios financeiros estando o valor de acordo com o equilíbrio entre RECEITA X DESPESA, bem como, a projeção do setor de convênios.

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO

Valor projetado de acordo com histórico do Município de Rio Pomba, para cobrir despesas imprevisíveis.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	33.560.818,68	34.494.462,50	36.842.300,00	38.460.000,00	39.627.400,00	41.006.000,00
Receita Tributária	3.031.212,53	3.349.753,16	3.532.900,00	3.712.000,00	3.834.900,00	3.965.600,00
Receita de Contribuição	786.594,28	885.123,61	861.000,00	923.000,00	943.000,00	958.000,00
Receita Patrimonial	571.946,98	378.321,00	477.000,00	422.700,00	437.700,00	452.700,00
Aplicações Financeiras (II)	341.696,07	184.270,84	242.000,00	191.400,00	196.400,00	201.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	230.250,91	194.050,16	235.000,00	231.300,00	241.300,00	251.300,00
Transferências Correntes	28.678.795,46	29.785.166,77	31.854.400,00	33.184.200,00	34.189.700,00	35.404.600,00
Demais Receitas Correntes	492.269,43	96.097,96	117.000,00	218.100,00	222.100,00	225.100,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	33.219.122,61	34.310.191,66	36.600.300,00	38.268.600,00	39.431.000,00	40.804.600,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	340.964,85	2.153.733,06	4.456.000,00	2.933.100,00	1.903.100,00	1.553.100,00
Alienação de Ativos (VII)	169.089,85	422.706,50	401.000,00	503.100,00	303.100,00	303.100,00
Transferência de Capital	171.875,00	1.731.026,56	4.055.000,00	2.430.000,00	1.600.000,00	1.250.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	171.875,00	1.731.026,56	4.055.000,00	2.430.000,00	1.600.000,00	1.250.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	33.390.997,61	36.041.218,22	40.655.300,00	40.698.600,00	41.031.000,00	42.054.600,00

Valores em R\$1,00



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRP, art. 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1.000

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (X)	30.252.340,62	33.336.387,35	33.380.200,00	37.760.000,00	38.927.400,00	40.306.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.573.630,20	17.116.599,87	16.280.000,00	17.250.000,00	17.940.000,00	18.650.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.678.710,42	16.219.787,48	17.100.200,00	20.510.000,00	20.987.400,00	21.656.000,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	30.252.340,62	33.336.387,35	33.380.200,00	37.760.000,00	38.927.400,00	40.306.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.350.433,00	4.260.121,12	4.887.900,00	3.583.100,00	2.553.100,00	2.203.100,00
Investimentos	734.845,51	3.380.371,54	4.237.900,00	2.933.100,00	1.903.100,00	1.553.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	615.587,49	879.749,58	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	734.845,51	3.380.371,54	4.237.900,00	2.933.100,00	1.903.100,00	1.553.100,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DESPESAS NÃO FINANÇEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	30.987.186,13	36.716.758,89	37.668.100,00	40.743.100,00	40.880.500,00	41.909.100,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.403.811,48	-675.540,67	2.987.200,00	-44.500,00	150.500,00	145.500,00



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.088.483,85	9.968.371,01	9.620.000,00	9.270.000,00	8.920.000,00	8.600.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.762.254,35	6.345.524,89	6.421.350,00	6.572.000,00	6.630.000,00	6.670.000,00
Ativo Disponível	6.172.279,57	6.851.357,74	6.901.350,00	6.952.000,00	7.010.000,00	7.050.000,00
Haveres Financeiros	4.996,64	19.879,92	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	415.021,86	525.712,77	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.326.229,50	3.622.846,12	3.198.650,00	2.698.000,00	2.290.000,00	1.930.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.088.483,85	9.968.371,01	9.620.000,00	9.270.000,00	8.920.000,00	8.600.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.762.254,35	-6.345.524,89	-6.421.350,00	-6.572.000,00	-6.630.000,00	-6.670.000,00
RESULTADO NOMINAL	-1.788.510,36	-583.270,54	-75.825,11	-150.650,00	-58.000,00	-40.000,00



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

O Resultado Nominal demonstra o comportamento anual da dívida fiscal líquida, apurando sua variação em relação ao exercício anterior. Para apuração do montante do resultado nominal, observou-se a metodologia constante na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, sendo que nesta, primeiramente apura-se a dívida consolidada líquida, através do confronto do total da dívida consolidada, acrescida dos restos a pagar, e, da disponibilidade financeira e haveres financeiros. Em seguida apura-se a dívida fiscal líquida, através do confronto da dívida consolidada líquida, acrescida das receitas de privatizações, e, do passivo reconhecido. Ao final, para se apurar o Resultado Nominal, verifica-se a variação da dívida fiscal líquida em relação ao exercício imediatamente anterior. Sendo que, uma variação negativa demonstra uma redução da dívida fiscal líquida, e, uma variação positiva demonstra um aumento da dívida fiscal líquida.

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.088.483,85	9.968.371,01	9.620.000,00	9.270.000,00	8.920.000,00	8.600.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.762.254,35	6.345.524,89	6.421.350,00	6.572.000,00	6.630.000,00	6.670.000,00
Ativo Disponível	6.172.279,57	6.851.357,74	6.901.350,00	6.952.000,00	7.010.000,00	7.050.000,00
Haveres Financeiros	4.996,64	19.879,92	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	415.021,86	525.712,77	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.326.229,50	3.622.846,12	3.198.650,00	2.698.000,00	2.290.000,00	1.930.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

O cálculo do montante da dívida seguiu os parâmetros da legislação em vigor e os termos contratuais ajustados com os credores. A dívida consolidada é composta por passivos reconhecidos pelo município, onde estão as dívidas previdenciárias, os precatórios e os restos a pagar. As dívidas previdenciárias do município possuem como credores o INSS e o IPSEMG e as mesmas são de longo prazo. Os saldos da dívida são atualizados anualmente junto aos credores e sua amortização vem sendo efetuada conforme os termos contratuais de negociação da dívida. Todas as despesas previdenciárias tratam-se de despesas de governos anteriores a 2009 e representam aproximadamente 96% do total da dívida consolidada do município. Os precatórios reconhecidos pelo município são despesas de decisão judicial, referente a despesas de governos anteriores a atual gestão, e seguem a legislação em vigor em especial a PEC 45/2017. Todos os precatórios reconhecidos atualmente serão quitados integralmente no exercício de 2019, assim a partir de 2020 não restarão dívidas de precatórios já reconhecidos. Os precatórios representam menos de 1% do total da dívida consolidada do município. Os restos a pagar de exercícios anteriores do município seguem as normas legais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estão dentro da normalidade e são revisados e acompanhados periodicamente, sendo quitados ou baixados por cancelamento quando não exigíveis.



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

Índice Geral

Relatório	Página
Mensagem da LDO	3
Projeto de Lei da LDO	6
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	19
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	20
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	22
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	23
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	24
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	25
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	27
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	30
Demonstrativo de Obras	43
Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo	45
Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo	68
Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo	70
Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Cálculo	73
Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo	75